



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO Nº 7.759, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 7.001, de 01 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão: | 02 GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIAS E COORDENADORIAS |
| Unidade | 0201 UNIDADES SUBORDINADAS |
| Função: | 06 SEGURANÇA PÚBLICA |
| Subfunção: | 0181 POLICIAMENTO |
| Programa: | 0150 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| Ação: | 0,031 APOIO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA |
| Elemento: | 335041000000 CONTRIBUIÇÕES |
| Valor: | R\$ 115.000,00 |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|----------------|
| 02 0201 06 0181 0150 0,031 445041000000 – CONTRIBUIÇÕES – FR 0500 - GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIAS E COORDENADORIAS | R\$ 115.000,00 |
|---|----------------|

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração